ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

REGISTRO
FLs. 95 DO LIVRO Nº. 09
CAÇU 22 / 12 / 99

Câmara Municipal de Caçu

Decreto Legislativo nº 21/98, de 17 de setembro de 1998.

Aprova o balancete Municipal referente ao mês de julho de 1997.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Fica aprovado o balancete da Prefeitura Municipal de Caçu, Estado de Goiás, referente ao mês de julho de 1997, composto de 06 (seis) volumes, oriundos de processos do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º - Este **Decreto Legislativo** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 17 dias do mês de setembro de 1998.

Jacinto Nunes Borges Adilson Barbosa de Freitas